

**JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL  
CNPJ/MF Nº 23.876.086/0001-16**

**EDITAL DE POSTERGAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO FUNDO**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 3.585, de 2 de outubro de 1995, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.876.086/0001-16 (“Fundo”), vem, por meio desta, em atendimento ao Artigo 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), **informar a postergação do prazo da Consulta Formal**, a qual estava datada com encerramento em 27 de dezembro de 2024, mas, por solicitação da B3 bem como pelo fato do período de recesso de muitos dos Cotistas neste período do ano foi necessário seguir com a postergação deste prazo. Portanto, a nova data para encerramento desta Consulta Formal será em **02 de janeiro de 2025 até às 18:00**. A postergação desta Consulta Formal será **realizada de forma não presencial, por meio de envio de Manifestação de Voto, na forma do Anexo I ao presente Edital (“Consulta Formal”)**, para deliberar conforme o tema abaixo:

- I. A nova prorrogação do prazo para liquidação do Fundo, ou seja, até 30 de abril de 2025.
- II. Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Consulta Formal.

Solicitamos que na qualidade de cotistas do Fundo, respondam à presente postergação da Consulta Formal, **até o dia 02 de janeiro de 2025 às 18:00**, sobre sua concordância ou não com a prorrogação da Data de Liquidação do Fundo.

**REGRAS PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS:**

Somente poderão votar nesta prorrogação da Consulta Formal os titulares de Cotas inscritos no registro de Cotistas nesta data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Os Cotistas poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que recebida pela Administradora, no endereço informado abaixo, **até às 18 horas do dia 02 de janeiro de 2025**. O voto poderá ser assinado por procurador, conforme o artigo 28 do Regulamento do Fundo.

Solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma da Carta Resposta anexa, até o dia **02 de janeiro de 2025**, por meio de: (i) envio para o e-mail: **assembleias@planner.com.br**; ou (ii) envio de carta à Administradora, aos cuidados da área do “Jurídico da Administração Fiduciária” no endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP.

O resultado desta prorrogação da Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **02 de janeiro de 2025 após às 18:00**. Os prazos para envio da manifestação de voto, bem como a data de apuração poderão ser prorrogados, mediante envio de comunicação eletrônica ao mercado a ser encaminhado pela Administradora, desde que previamente ao vencimento dos prazos acima indicados.

Caso aprovada a matéria objeto desta Consulta Formal, a Administradora dará prosseguimento com os trâmites necessários para a prorrogação do Fundo.

São Paulo, 30 de dezembro de 2024.

**PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**

***Na qualidade de Administradora do JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL***

## ANEXO I

### MANIFESTAÇÃO DO COTISTA

A respeito da Consulta Formal do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 23.876.086/0001-16 (“Fundo”), datada de 17 de dezembro de 2024 e postergada em 30 de dezembro de 2024, conforme abaixo transcrita, eu, \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, manifesto-me da seguinte forma:

**Consulta:**

I. A nova prorrogação do prazo para liquidação do Fundo, ou seja, até 30 de abril de 2025.

- Aprovar  
 Reprovar  
 Me abstenho

II. Autorizar a Administradora a praticar todos os atos e procedimentos necessários com a finalidade de implementar as deliberações aprovadas na presente Consulta Formal.

- Aprovar  
 Reprovar  
 Me abstenho

Local \_\_\_\_\_ data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ATENÇÃO:**

Esta manifestação de voto deve ser enviada até a data máxima de 02 de janeiro 2025, às 18h, horário de Brasília, por meio do endereço de e-mail [assembleias@planner.com.br](mailto:assembleias@planner.com.br) ou, por carta com aviso de recebimento (aos cuidados do Jurídico da Administração Fiduciária) para o seguinte endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, nº3.900, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP.

No caso de envio por e-mail, o Cotista deve utilizar, para a remessa, endereço eletrônico que esteja devidamente cadastrado na base de dados da Administradora.